



CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA – CTOC

PARECER TÉCNICO Nº 01/2021

A CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA – CTOC, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – CBH Piracicaba-MG, reunida no dia 12 de julho de 2021, em videoconferência, quando foram analisadas as questões técnicas do Processo de Outorga nº 14.999/2014.

Considerando o Ofício IGAM/GECBH nº 45/2021, por meio do qual foi encaminhado ao CBH-Piracicaba, para análise e deliberação, o supracitado processo de outorga de grande porte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas.

Considerando os documentos referentes ao Processo de Outorga nº 14.999/2014, em especial o Parecer Técnico SEMAD nº 0263952/2020, favorável ao deferimento;

Considerando o Parecer Técnico favorável ao deferimento, emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando que a reunião da CTOC foi realizada em conjunto com a Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL visando agregar à análise os aspectos institucionais e legais do Processo de Outorga nº 14.999/2014;

RECOMENDA à Plenária do CBH Piracicaba-MG a aprovação do Processo de Outorga nº 14.999/2014, na modalidade Autorização, para Captação de Água Subterrânea para fins de Rebaixamento de Nível d'Água para Extração Mineral, empreendimento localizado na Mina do Andrade – Rua do Andrade, s/n, Zona Rural, Município de Bela Vista de Minas/MG, requerido pela

ArcelorMittal Brasil S/A, sendo **a recomendação favorável condicionada ao seguinte cenário:**

1. INSERÇÃO das 04 (quatro) CONDICIONANTES, abaixo descritas, oriundas da discussão ocorrida na reunião conjunta da CTIL/CTOC do CBH-Piracicaba:

- Garantir os padrões de qualidade e os usos múltiplos dos corpos hídricos na área de influência do sistema de rebaixamento, de acordo com as normas ambientais vigentes;
- Garantir a reposição de vazões em corpos hídricos e a terceiros quando verificados impactos em qualquer corpo de água, poços e demais captações no raio de influência do sistema de rebaixamento;
- Encaminhar ao CBH Piracicaba os Relatórios de Consolidação anuais das atividades desenvolvidas no sistema de rebaixamento, conforme condicionante do Parecer Técnico da SEMAD;
- Informar ao CBH Piracicaba-MG sobre qualquer anormalidade qualitativa das águas superficiais e subterrâneas na sua área de influência, decorrentes da atividade do rebaixamento.

2. ALTERAÇÃO da redação da CONDICIONANTE 07 do Parecer Técnico SEMAD n° 0263952/2020, conforme texto abaixo disposto:

- Executar o monitoramento da qualidade das águas nos pontos de monitoramento de água superficial e subterrânea, de acordo com a rede instalada com periodicidade semestral e conforme legislação ambiental vigente, incluindo ponto de monitoramento da qualidade de água de reposição. Prazo: a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga



CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

3. MANUTENÇÃO das demais CONDICIONANTES constantes do Parecer Técnico SEMAD n° 0263952/2020, abaixo transcritas:

- Executar o monitoramento das vazões dos pontos de monitoramento superficiais com a periodicidade já executada. Prazo: a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga;
- Executar o monitoramento dos níveis de água nos piezômetros já instalados com a periodicidade já executada. Prazo: a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga;
- Executar o monitoramento pluviométrico com periodicidade já executada. Prazo: a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga;
- A empresa deverá comunicar oficialmente a SUPRAM qualquer interferência nos recursos hídricos causada pela execução do rebaixamento, na área de influência da mina. Esta comunicação será efetuada sempre que a vazão medida em qualquer dos pontos monitorados seja inferior à média vazão obtida da série histórica para o correspondente período do ano. Prazo: a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga;
- A empresa deverá apresentar modelo matemático hidrogeológico atualizado, a cada cinco anos. Prazo: 5 (cinco) e 10 (dez) anos a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga;
- Apresentar proposta de adensamento da rede de monitoramento e plano de aperfeiçoamento dos dados geológicos e hidrogeológicos referentes aos setores I, II e III descritos no item 3.4 desse parecer, de forma a subsidiar as atualizações dos modelos matemáticos a serem apresentados posteriormente. Prazo: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga;
- Apresentar Relatórios de Consolidação anuais das atividades desenvolvidas no sistema de rebaixamento, apresentando vazões máximas de bombeamento e dados da rede de monitoramento



CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

piezométrica, fluvial e pluvial, interpretados e correlacionados, bem como mapa potenciométrico atualizado a partir dos dados de monitoramento piezométrico, além da atualização dos resultados obtidos no modelo matemático. Prazo: a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga;

- Garantir a qualidade das águas de reposição e lançamento nos corpos d'água de acordo com as normas ambientais vigentes. Prazo: a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga

João Monlevade/MG, 12 de julho de 2021.

Nazareno de Oliveira Barros

Presidente da CTOC CBH Piracicaba-MG